



STIHL

CADASTRO E ACESSO DE FORNECEDORES NA STIHL

Orientações e documentos
necessários.



Com o objetivo de evitar problemas com o cadastro da sua empresa na STIHL, bem como com o acesso dos seus funcionários ou terceiros sob a sua responsabilidade, as orientações previstas neste documento deverão ser seguidas, sob pena de inviabilizar o cadastro ou o acesso à Empresa.

O documento está dividido em:

- 1. Documentos da Empresa**
- 2. Documentos das Pessoas**
- 3. Integração**

Atenção: toda a documentação deverá ser enviada por e-mail conforme orientação descrita no respectivo item. É de responsabilidade do Fornecedor garantir a presença de Técnico de Segurança do Trabalho acompanhando as atividades que envolvam liberação de Permissão para Entrada e Trabalho (PET - Espaços Confinados) e/ou Permissão de Trabalho (PT) para trabalhos em altura acima de 2 metros e trabalhos a quente. Para liberação de trabalho em altura será realizada uma avaliação ambulatorial (entrevista, pesagem, verificação dos sinais vitais, entre outros).

Caso algum item não esteja conforme, a realização do trabalho não será permitida.

Ao enviar a documentação, fique atento: cada documento deve estar em um arquivo individual e deve-se enviar um e-mail por empresa/pessoa.

1. DOCUMENTOS DA EMPRESA

a) Documentos a serem entregues por todo e qualquer fornecedor:

- Formulário de Cadastro;
- Última Alteração e Consolidação do Contrato ou Estatuto Social;
- Cartão CNPJ (Site Receita Federal);
- Comprovante de titularidade bancária (Banco);
- Inscrição Estadual.

Atenção: o “Questionário de Identificação do Grau de Risco” deve ser encaminhado para o e-mail **seguranca.documentos@stihl.com.br** utilizando como modelo o questionário anexo disponível junto a esta cartilha (o cadastro da empresa não será realizado sem o envio desse questionário).

A STIHL poderá, a seu critério, como condição para cadastro e eventual contratação, solicitar cópia do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado de Exercício da sua empresa.

Eventual subcontratação somente poderá ocorrer se atendidas as seguintes regras:

Deve ser entregue para a STIHL uma Carta de Anuência para Subcontratadas, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal de sua empresa e pelo representante legal de sua empresa subcontratada, bem como contrato que comprove o vínculo entre a sua empresa e a empresa subcontratada.

Os documentos devem ser enviados obrigatoriamente para o e-mail:

seguranca.documentos@stihl.com.br

b. Documentos específicos que devem ser fornecidos somente se a sua empresa se encaixa em uma ou mais hipóteses abaixo:

Documentos	Empresas
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Obrigatório para empresas que necessitem de um local específico para execução de determinado serviço dentro das instalações da STIHL.
LO - Licença de Operação ou Transporte	Obrigatório para as atividades presentes na Resolução CONAMA 237/97.
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais	Obrigatório para as atividades presentes na Instrução Normativa IBAMA 96/06 e lei federal 10.165/00.
Alvará de controle de pragas	Obrigatório para empresas de controle de pragas (desinsetização e desratização).
Cadastro junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP)	Obrigatório para destinatário e coletor de óleo lubrificante usado e contaminado.
Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas (RNTRC)	Obrigatório para empresas de transporte de cargas perigosas (produtos perigosos e resíduos perigosos classe 1), transporte de funcionários e cargas não perigosas.



Documentos	Empresas
Registro na Agência Nacional de Saúde	Obrigatório para serviços ambulatoriais.
Alvará da Secretaria da Saúde	Obrigatório para empresas de preparação de alimentos.
Cadastro no Ministério do Exército	Obrigatório para empresas que fornecem produtos químicos controlados pelo Exército.
FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Obrigatório para empresas que fornecem produtos químicos e empresas que utilizam estes produtos dentro da STIHL.
Licenciamento da Polícia Federal	Obrigatório para empresas que fornecem produtos químicos controlados pela Polícia Federal.
Alvará de serviços de Motofrete	Obrigatório para empresas prestadoras de serviço de Motoboy.
Cadastro Técnico Federal - IBAMA - Para utilização de produtos controlados pelo Protocolo de Montreal	Obrigatório para empresas que fazem uso destes produtos, ex.: Fluidos.

2. DOCUMENTOS DE PESSOAS

O e-mail com os documentos deve ser enviado para seguranca.documentos@stihl.com.br com 72h de antecedência para garantir a liberação do acesso no prazo esperado.

Documentos	Quem	Validade
1) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional para o cargo/função exercida	Todos	1 ano
2) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) e Ficha Registro do Empregado	Todos	Sem necessidade de reciclagem
3) Serralheria (corte disco) - Certificado de curso de no mínimo 40h ou 3 anos de experiência na função comprovada em CTPS	Serralheiro	Sem necessidade de reciclagem
4) Caldeiraria - Certificado de curso de no mínimo 120h ou 3 anos de experiência na função comprovada em CTPS	Caldeireiro	Sem necessidade de reciclagem

Documentos	Quem	Validade
5) Soldagem - Certificado de curso tipo de solda TIG/MIG/ MAG elétrica e acetilênica de no mínimo 40h ou 3 anos de experiência na função comprovada em CTPS	Soldador	Sem necessidade de reciclagem
6) Supervisão - Espaço confinado - Certificado de curso de no mínimo 40h	Supervisor	1 ano
7) Vigia - Espaço confinado - Certificado de curso de no mínimo 16h	Vigia	1 ano
8) Certificado para trabalho em plataforma elevatória específico por modelo	Operador	2 anos
9) Certificado de curso operador de empilhadeira - Curso de no mínimo 16h	Operador	3 anos
10) Trabalhador em baixa tensão - Curso formação de no mínimo 120h ou CREA + curso NR10 40h + autorização formal empregador	Eletricista ou técnico eletrônico, mecatrônica, automação	2 anos
11) Trabalhador em alta tensão - Curso formação de no mínimo 320h ou CREA + curso NR10 40h + curso SEP + autorização formal empregador	Eletricista ou técnico eletrônico, mecatrônica, automação	2 anos
12) Certificado de trabalho em altura - Certificado de curso de no mínimo 8h	Executante	2 anos
13) Talha e ponte rolante - Certificado de curso de no mínimo 8h	Operador	3 anos
14) Guincho, guindauto, muck - Certificado de curso de no mínimo 16h	Operador	3 anos
15) Retroescavadeira/patrola - Certificado de curso de no mínimo 16h	Operador	3 anos
16) Paleteira Elétrica - Certificado de curso de no mínimo 8h	Operador	3 anos
17) Montador de Andaime - Certificado de curso de no mínimo 8h ou 3 anos de experiência na função comprovada em CTPS	Montador	Sem necessidade de reciclagem

Documentos	Quem	Validade
18) Treinamento de Proteção Respiratória + ensaio de vedação	Executante de trabalho em espaço confinado onde seja necessário uso de linha de ar mandado e/ou PA	1 ano
19) Treinamento de NR 20 Básico 4h + Declaração de pagamento de periculosidade (deverá ser encaminhado o holerite com todos os campos de valores ocultos, com exceção do campo de pagamento da periculosidade)	Trabalhadores que irão executar atividades em área classificada sem contato com produtos inflamáveis	Holerite deverá ser enviado mensalmente para a manutenção do acesso a áreas classificadas (o uso do selo é obrigatório)
20) Treinamento de NR 20 Intermediário 12h + Declaração de pagamento de periculosidade (deverá ser encaminhado o holerite com todos os campos de valores ocultos, com exceção do campo de pagamento da periculosidade)	Trabalhadores que irão executar atividades em área classificada com contato com produtos inflamáveis, manutenção, etc.	Mensal - holerite deverá ser enviado mensalmente para a manutenção do acesso a áreas classificadas (o uso do selo é obrigatório)
21) Treinamento de acesso por cordas N1	Usuários de acesso por cordas	3 anos
22) Treinamento de acesso por cordas N2	Usuários de acesso por cordas e que montam os acessos	3 anos
23) Treinamento de acesso por cordas N3	Usuários de acesso por cordas e que montam os acessos, valida o projeto de acesso por cordas e supervisiona a equipe	3 anos
24) Registro do Técnico de Segurança emitido pelo Ministério do Trabalho na CTPS ou Carteira de Registro de TST	Técnico de Segurança do Trabalho que irá realizar liberação de (Permissão de Trabalho - PT)	Sem necessidade de reciclagem
25) Treinamento Resgatista Operacional	Resgate Técnico Operacional em Altura e/ou em Espaço Confinado	2 anos

Estagiários: o fornecedor deverá observar e atender todos os requisitos enquadrados na LEI nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Pessoas estrangeiras: é obrigatória a apresentação de Passaporte e Visto Técnico.

Prestadores com acesso exclusivo a áreas administrativas ativas: para acesso em áreas administrativas sendo reuniões ou ministrar treinamentos teóricos, não havendo nenhuma realização de atividades de risco na planta fabril, será necessária somente a apresentação de documento de identificação com foto (RG, CTPS ou CNH) e Declaração de Acesso Exclusivo a Áreas Administrativas/Treinamentos, que está disponível na recepção da Portaria 3 da STIHL ou poderá ser solicitada pelo e-mail seguranca.documentos@stihl.com.br.

3. INTEGRAÇÃO

Horário de integração: segunda e sexta-feira: 8h - Portaria 3.

Tolerância máxima de atraso: 10 minutos.

É necessário chegar às 7h30 para a realização da identificação na portaria. É obrigatória a apresentação de Documento de Identificação (RG, Carteira de Trabalho, Habilitação ou Passaporte). **Não será permitido o acesso após esse horário.**

TIPOS DE INTEGRAÇÃO:

Palestra: ministrada pelo Técnico de Segurança da STIHL, com duração de aproximadamente 2 horas. Todos os funcionários terceiros devem estar, obrigatoriamente, com o crachá da sua empresa para realização da integração, pois nesse momento são colocados os selos das habilitações especiais.

Vídeo: será apresentado na Portaria, com duração de aproximadamente 7 minutos. O vídeo será utilizado para todo o serviço que não envolva atividades críticas. Exemplos de atividades críticas: altura, espaço confinado, trabalhos a quente, eletricidade e trabalhos de alto risco com energias perigosas com máquinas e equipamentos. Este tipo de integração poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, na Portaria.

A integração é realizada no primeiro acesso do funcionário da empresa e deve ser renovada em casos em que aquele funcionário não acesse a STIHL no período de 1 ano.

IMPORTANTE: Para as Integrações de Terceiros no CD de Jundiaí/SP é necessário agendamento junto à área Administrativa do CD, que irá definir dia, horário e a forma de realização da Integração.

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- Não são aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- Em toda documentação de pessoas enviada à STIHL deve constar o RG do funcionário.
- Em casos de RGs com números incorretos ou falta de documento de identificação, o acesso à STIHL poderá ser bloqueado.



FIQUE ATENTO!

- Não é permitido o acesso na STIHL vestindo bermuda, regata ou chinelo.
- Mantenha os documentos dos seus funcionários atualizados, para evitar bloqueios.
- Para que o processo funcione corretamente é fundamental que o e-mail em Compras esteja atualizado.
- Funcionários com alguma parte do corpo enfaixada ou com gesso não terão permissão para trabalhar na STIHL.
- O acesso para reuniões ou visitas será permitido mediante autorização da área de Segurança do Trabalho.
- Apenas os funcionários que estiverem com a documentação liberada para executar trabalhos na Empresa terão acesso para ingressar na STIHL.
- Os documentos solicitados são relacionados com o nome do cargo ocupado pelo funcionário. (ex.: Auxiliar de Elétrica - serão solicitados os documentos para serviços elétricos, conforme item 10 e/ou 11 do capítulo **Documento de Pessoas**).

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM O SOLICITANTE DO SERVIÇO.
